





Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

## **Projeto de Resolução**

**(Recomenda à Assembleia da República que promova as alterações necessárias ao sistema político, de forma a permitir o direto e livre sufrágio do Povo Português em relação à questão da natureza republicana ou monárquica do Estado Português)**

O atual regime republicano mergulhou o país numa crise social, política e económica colossal. Os partidos republicanos penhoraram o país de uma forma quase irreversível. O grau de irresponsabilidade política e financeira dos governos republicanos não tem qualquer precedente histórico.

O regime republicano atual é profundamente ineficaz, socialmente injusto, politicamente instável e perigosamente antipatriótico no que diz respeito à preservação da independência nacional no quadro da União Europeia. Devido ao regime republicano, o país perdeu a sua soberania. São os estrangeiros que esboçam o Orçamento de Estado, que determinam a nossa fiscalidade, a nossa política social, a configuração da nossa administração estatal, o nosso mapa municipal, a gestão do nosso mar e até a nossa política externa.

Neste contexto, os próprios políticos da república não têm pejo em afirmar que Portugal não é hoje mais que um simples protetorado internacional. A este estado conduziu a república a nação portuguesa, velha de nove séculos. Não é exagero dizer que “por muito menos que isto rolou a cabeça de Luís XVI”.

Nestas circunstâncias, de perda total de soberania, a restauração da monarquia portuguesa é uma ideia que está a receber o apoio de cada vez mais portugueses. A restauração monárquica é hoje sinónimo de restauração da independência nacional.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Neste contexto, é importante começar por desmontar o embuste republicano desde o seu início. A república mais não é que um regime imposto de forma violenta ao povo português. No dia 5 de Outubro de 1910, um grupo de militares revoltosos, apoiados por civis enquadrados em sociedades secretas - que à luz da terminologia atual poderíamos designar como organizações terroristas - derrubou um governo e um regime legitimado nas urnas.

As últimas eleições do sistema constitucional monárquico realizaram-se no dia 28 de agosto de 1910. Nesse ato eleitoral, o Partido Republicano Português foi derrotado pelos partidos monárquicos constitucionais. Elegeu apenas 14 deputados no âmbito de um parlamento que então totalizava 146 parlamentares.

É verdade que essas eleições confirmaram o crescimento eleitoral do PRP (que em 1880 apenas possuía um deputado no Parlamento), mas é forçoso reconhecer que o PRP continuava a ser uma força política muito minoritária no sistema político da monarquia constitucional. Representava, em agosto de 1910, apenas 7% do eleitorado. O PRP participava na vida política da monarquia constitucional perfeitamente integrado e com inteira liberdade. Prova disso é que entre 1893 e 1896, o Partido Republicano Português chegou mesmo a constituir uma coligação eleitoral (a Coligação Liberal) com o Partido Progressista, o grande partido da esquerda monárquica.

Repare-se, também, que a monarquia constitucional portuguesa era, em muitos aspetos, um dos regimes políticos mais democráticos e socialmente avançados da Europa de então. A separação de poderes estava constitucionalmente consagrada desde 1822, o direito de voto abrangia cerca de 70% da população masculina, a alternância partidária no poder sucedeu com grande frequência e, a partir de meados do século XIX, a vida política e social decorreu com grande estabilidade, com o exército subordinado às autoridades civis.

Do ponto de vista social, o progressismo e a modernidade da monarquia constitucional portuguesa ficou também, ao longo desse período, bem patente. Portugal foi, por exemplo, um dos primeiros países do mundo a consagrar constitucionalmente a abolição da pena de morte e



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

dos primeiros a estabelecer o ensino primário obrigatório (logo em 1835, embora sem os resultados e a continuidade desejada).

O regime republicano que sucedeu à monarquia constitucional não foi, sob muitos aspetos, uma democracia. Existia uma espécie de direito de tendência no campo republicano, mas os partidos monárquicos estiveram, durante muito tempo, proibidos. A base jurídica do Estado, nomeadamente no âmbito da independência do poder judicial e do respeito pelas liberdades e garantias individuais, foi duramente afetada através das ingerências de um poder político que ostentava a legitimidade revolucionária. A base censitária do regime político diminuiu 75%, uma vez que os republicanos diminuíram drasticamente o número de cidadãos com direito de voto, incluindo a proibição explícita do voto feminino. A I República representou, em relação ao sistema monárquico constitucional, uma regressão brutal no âmbito das liberdades e garantias dos cidadãos.

A ditadura militar e o Estado Novo, que sucederam à I República, mantiveram a forma republicana do Estado. Aliás, o artigo 7.º da Constituição Política da República Portuguesa definia o Estado português como “uma República unitária e corporativa”. O artigo 74.º da mesma Constituição estabelecia mesmo que “são inelegíveis para o cargo de Presidente da República os parentes até ao 6.º grau dos reis de Portugal”. A ditadura salazarista foi mais um produto repressivo da História do republicanismo em Portugal.

O 25 de Abril de 1974 pôs termo à II República. No entanto, o novo regime continuou a negar aos portugueses uma escolha livre entre república ou monarquia. A Constituição da República Portuguesa de 1976 foi elaborada num contexto de tutela militar e de uma pressuposta legitimidade revolucionária. O texto constitucional, que resultou da soma destes condicionalismos, foi o possível no âmbito de um processo político muito condicionado pela esquerda militar, de tal forma que ficou consagrado constitucionalmente o tal destino e “caminho para uma sociedade socialista”.

Como não podia deixar de ser nestas circunstâncias e condicionalismos ideológicos, a III República retirou ao povo português a possibilidade de optar, de forma livre, entre a monarquia ou a república.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Os republicanos postularam a superioridade democrática da república em relação à monarquia e impuseram, de forma dogmática e coerciva, um regime que não pode ser livremente referendado pelos cidadãos.

Importa, neste contexto, assinalar que um regime republicano não corresponde, necessariamente, a uma democracia. Países como a Coreia do Norte, a China ou Cuba são, do ponto de vista constitucional, repúblicas, no entanto poucos classificarão estes países como democracias. Por outro lado, é inegável que monarquias europeias como a Holanda, a Dinamarca, a Bélgica, a Suécia, o Reino Unido, a Noruega, o Luxemburgo ou a Espanha se encontram entre as democracias mais prósperas e estáveis do mundo. O mesmo se pode afirmar em relação a outras monarquias não europeias, como o Japão, a Nova Zelândia, a Austrália ou o Canadá.

Em todos estes casos, a monarquia significa democracia, estabilidade e prosperidade. A estabilidade política que propiciam, a convergência do esforço nacional que motivam e a adaptação social que permitem, a partir da solidez e união do projeto nacional, são fatores que demonstram que monarquia e modernidade são dois conceitos convergentes.

A este respeito veja-se o atual debate em Espanha a respeito da natureza do regime. O líder do PSOE, Alfredo Pérez Rubalcaba, defendeu, assim, a natureza democrática da monarquia no âmbito do debate da Lei da Abdicação do Rei Juan Carlos I: "a Espanha é uma monarquia parlamentar. Porque a nossa Constituição só reconhece uma soberania: a soberania popular. Não existe uma soberania real e outra popular. Não. A soberania nacional reside no povo espanhol, do qual emanam todos os poderes do Estado.

Ou seja, em Espanha existe um Rei, mas os espanhóis não são súbditos mas sim cidadãos de pleno direito. De essa soberania, que reside no povo espanhol, emanam, como dizia, todos os poderes do Estado; também os da Coroa, cujas funções e competências estão estabelecidas e explicitadas na Constituição que foi referendada pelos espanhóis.

Essa é a origem da sua legitimidade: a vontade dos espanhóis, expressada de forma livre e democrática em referendo". Resta



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

acrescentar que a Constituição do Reino de Espanha permite a realização de um referendo a respeito da forma de governo, algo que a “democrática república portuguesa” não permite.

Em Portugal, a república encontra-se blindada na Constituição. De acordo com a Constituição da República Portuguesa, este país não pode ser outra coisa que não uma república. A alínea b) do artigo 288.º da Constituição estabelece, como limite material de revisão constitucional, a “forma republicana de governo”. A República Portuguesa é o único regime da Europa Ocidental que impede, através da Constituição, a realização de um referendo a respeito da forma de governo. A natureza republicana do Estado é irrevogável, com independência da vontade popular.

Numa verdadeira democracia não deveria ser a população a optar livremente pela forma de regime? Não constitui esse facto uma limitação à liberdade de escolha dos portugueses? Não constitui esse facto a derradeira herança política da I República e do Estado Novo: a legitimidade revolucionária e a natureza irrevogável da forma republicana do Estado? Um regime que não vai a votos não é verdadeiramente democrático. O atual regime é uma democracia para os republicanos e uma ditadura de regime para o conjunto da nação portuguesa.

Uma nação como Portugal, cujas origens se perdem no tempo, não pode continuar a deitar fora oitocentos anos de História. Precisamos da nossa monarquia e da nossa identidade histórica para agregar o nosso povo e voltar a enfrentar as tempestades do presente e do futuro com a certeza que voltaremos a triunfar. Uma mudança de regime significa uma oportunidade para que os portugueses e Portugal possam começar de novo.

Um novo começo, assente na identidade nacional e na confiança que nos dá o nosso passado em relação às nossas possibilidades de êxito no futuro. A Coroa Portuguesa pode voltar a ser, nas presentes circunstâncias, esse símbolo de unidade e de continuidade nacionais. Precisamos desse referencial de identidade e de união do projeto nacional.

A monarquia representa a independência e a equidistância do Chefe de Estado. É necessário voltar a ter um Chefe de Estado moderador, neutral e representativo do conjunto social e político da nação. Um Chefe



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

de Estado que represente a continuidade histórica do projeto nacional e a plena soberania da nação portuguesa. Um Chefe de Estado que evite o monopólio do sistema político por parte dos partidos políticos e que constitua a trave mestra de um sistema político aberto à sociedade civil.

O sistema político republicano, monopolizado por fações partidárias incapazes de realizar qualquer compromisso nacional e de convergir em nome do supremo interesse nacional, destruiu a independência nacional e promete destruir qualquer ideia de futuro para o povo português. A descrição constitucional do Presidente da República como símbolo da unidade da nação e da neutralidade no exercício do poder é uma ficção. Na prática, os presidentes da república são chefes de fação e representam pouco mais que os cerca de 50% dos eleitores que votaram neles. Representam tendências ideológicas e partidárias que transportam para a chefia do estado.

Neste âmbito é interessante notar que os quatro Presidentes constitucionais foram líderes de partidos políticos (PS, PSD e PRD). Representam um árbitro escolhido por uma das equipas em jogo. O papel que desempenham é, assim, exatamente o contrário do que lhes está consignado constitucionalmente. Representam um fator de instabilidade política no âmbito da coabitação institucional e o paternalismo político beneplácito se partilham a mesma origem partidária do Governo.

Nestas condições políticas e de regime, importa que a nação portuguesa, única detentora da soberania nacional, possa escolher, em liberdade, a forma política do Estado. Que possa optar livremente entre república ou monarquia.

**Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda à Assembleia da República que promova as alterações



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

necessárias ao sistema político, de forma a permitir o direto e livre sufrágio do Povo Português em relação à natureza republicana ou monárquica do Estado Português.

Corvo, 6 de outubro de 2014

O Deputado Regional,

Paulo Estêvão